



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 45/CONSUP, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Altera dispositivos da Resolução nº 03/CONSUP, de 30 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Universidade Federal do Cariri.

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO SUPERIOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI (UFCA), Prof. Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas competências conferidas, combinada com a RESOLUÇÃO Nº 02/CONSUP/UFCA, DE 30 DE JANEIRO DE 2014 e o artigo 25, alínea “s”, do Estatuto em vigor da UFC, instituição tutora da UFCA;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo Nº 122391.002824/2017-00;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar os incisos I a VI da Resolução nº 03/Consup, de 30 de janeiro de 2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

I. 02 (dois) membros docentes, indicados preferencialmente pela entidade representativa da classe docente,

II. 02 (dois) membros técnico-administrativos, indicados preferencialmente pela entidade representativa da classe dos servidores técnico-administrativos;

III. 02 (dois) membros discentes, indicados preferencialmente pelo coletivo de estudantes;

IV. 02 (dois) membros representantes da sociedade civil, indicados preferencialmente por organizações da sociedade civil organizada;

V. 01 (um) membro representante da Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação Institucional da Pró-reitoria de Planejamento da UFCA (CIMAI/PROPLAN/UFCA);

VI. O(a) servidor docente ou técnico-administrativo titular da Procuradoria Educacional Institucional (PI) da UFCA;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CONSELHO SUPERIOR**

Art. 2º Incluir os §§ 5º e 6º ao artigo 4º da Resolução nº 03/Consup, de 30 de janeiro de 2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

§5º Para cada segmento constante nos incisos I, II, III e IV deverá ser indicado 01 (um) membro suplente.

§6º O Presidente e o Secretário serão escolhidos entre os membros da CPA.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO RODRIGUES RAMOS
Vice-Reitor no Exercício da Presidência do Consup